



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 440/GDGSET.GP, DE 17 DE JUNHO DE 2013**

**O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no art. 35, inciso XXXIII, do Regimento Interno, e na Portaria nº 186, de 17 de junho de 2013, do Supremo Tribunal Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º O expediente da Secretaria do Tribunal e o atendimento ao público externo, nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar na Copa das Confederações de 2013, será das 8h às 15h.

Art. 2º Os prazos processuais que se encerrarem nesses dias ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de junho de 2013.

**Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN**  
**Vice-Presidente no exercício da Presidência**  
**do Tribunal Superior do Trabalho**